



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

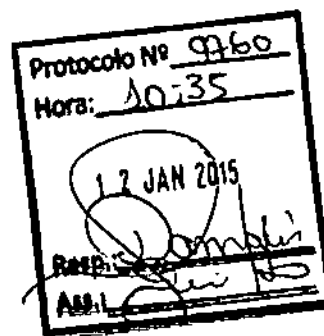
Of. nº 009/15 - GPC

Carazinho, 12 de janeiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor,  
Ver. Paulino de Moura,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 004/15

Senhor Presidente:



Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o Projeto de Lei nº 004/15, desta data, que Cria e extingue cargos no Quadro de Pessoal Efetivo do CAPSEM e revoga a Lei Municipal nº 7.766/14.

Exposição de Motivos:

Justifica-se a criação do cargo de Técnico em Contabilidade, em razão de que atualmente o CAPSEM conta com uma servidora concursada para o cargo de Contador, sendo que esta solicitou abono permanência até dezembro de 2015, quando então irá requerer a aposentadoria. Assim, por motivos de economicidade, a autarquia optou pela contratação de um profissional técnico em contabilidade.

Quanto ao cargo de Médico Auditor Revisor, salientamos que o mesmo já foi criado, por intermédio da Lei Municipal nº 7.766/14, porém com carga horária semanal de 20 horas. Assim, o profissional que anteriormente desempenhava as atividades inerentes ao cargo de Médico Auditor Revisor solicitou cancelamento do contrato emergencial, e desde então a autarquia não dispõe de tais serviços, motivo pelo qual se optou pela diminuição da carga horária para 12 horas/semanais.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,

RENATO SÜSS,  
Prefeito.

18

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE CARAZINHO  
CAPSEM**

**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**Poder/órgão: DIRETOR EXECUTIVO-CAPSEM**

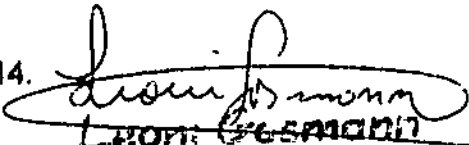
**Período: mensal**

**Ref.: TECNICO CONTÁBIL E MÉDICO-AUDITOR REVISOR**

| Investiduras e designações<br>no serviço público<br>Nome    | Data | Espécie<br>do<br>Ato e nº | Espécie<br>de<br>investidu-<br>ra | Impacto orçamentário |                      |                      | Impacto financeiro     |                        |                        |
|-------------------------------------------------------------|------|---------------------------|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
|                                                             |      |                           |                                   | Exercício<br>2015- % | Exercício<br>2016- % | Exercício<br>2017- % | Exercício<br>2016- R\$ | Exercício<br>2016- R\$ | Exercício<br>2017- R\$ |
| CAPSEM-Centro de Assistência<br>Prest.Saude Serv.Municipais | 2015 | Lei Muni-<br>cipal        | Nomeação<br>Médico-<br>Auditor    | 0,535                | -                    | -                    | 39.043,29              | 0                      | 0                      |
|                                                             |      |                           | Nomeação<br>Técnico<br>Contábil   | 0,477                | -                    | -                    | 34.841,88              | 0                      | 0                      |
|                                                             |      |                           |                                   |                      |                      |                      |                        |                        |                        |
|                                                             |      |                           |                                   |                      |                      |                      |                        |                        |                        |
|                                                             |      |                           |                                   |                      |                      |                      |                        |                        |                        |
|                                                             |      |                           |                                   |                      |                      |                      |                        |                        |                        |
|                                                             |      |                           |                                   |                      |                      |                      |                        |                        |                        |
|                                                             |      |                           |                                   |                      |                      |                      |                        |                        |                        |
|                                                             |      |                           |                                   |                      |                      |                      |                        |                        |                        |
| <b>Total</b>                                                |      |                           |                                   | <b>1,012</b>         | <b>0</b>             | <b>0</b>             | <b>73.885,17</b>       | <b>0</b>               | <b>0</b>               |

**Obs.:** Este demonstrativo de Impacto trata da criação, das vagas para Técnico Contábil e Médico-Auditor, com a percepção de Vale Alimentação. O cálculo foi efetuado para 12 meses, sendo que nos próximos exercícios o impacto será contínuo, com base nos valores determinados em Lei Municipal.

Carazinho(RS), 22 de dezembro de 2014.

  
**LEON G. S. DA SILVA**  
Contador CRC-RS 48911  
CPF: 420277820-87  
CNPJ: 07.590.000/0001-01 Carazinho/RS

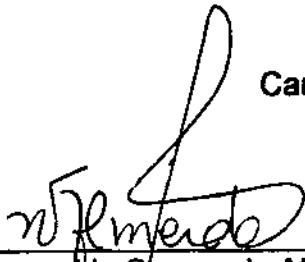


## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS** **Impacto Orçamentário e Financeiro - 2015**

Eu, **VERA APARECIDA SEVERO DE ALMEIDA**, ordenadora de Despesas desta Autarquia, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, **DECLARO** existir recursos para a execução da (s) ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Carazinho 22 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Vera Aparecida Severo de Almeida**  
Ordenadora de Despesas  
CAPSEM

**PROJETO DE LEI Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.**

***Cria e extingue cargos no Quadro de Pessoal Efetivo do CAPSEM e revoga a Lei Municipal nº 7.766/14.***

**Art. 1º** Ficam criados na estrutura geral de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais - CAPSEM, os seguintes cargos:

| <b>Nº de cargos</b> | <b>Denominação</b>       | <b>Padrão</b> |
|---------------------|--------------------------|---------------|
| 01                  | Médico Auditor Revisor   | TC 03         |
| 01                  | Técnico em Contabilidade | TC 01         |

**Art. 2º** As atribuições e responsabilidades pertinentes aos cargos criados no artigo 1º estão descritas no **Anexo I**, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Aplicar-se-á o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Carazinho (Lei Complementar n.º 07/90) aos ocupantes dos cargos criados através da presente Lei, assim como toda a legislação municipal que envolve os cargos de provimento efetivo do Município.

**Art. 4º** Fica extinto o cargo de Motorista do Quadro de Pessoal Efetivo do CAPSEM.

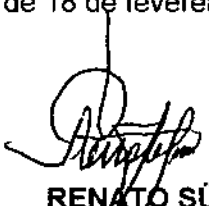
**Art. 5º** O Anexo I da Lei Municipal nº 3.918/89, passa a ser o constante do **Anexo II** da presente Lei.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do CAPSEM.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições da Lei Municipal nº 7.766 de 18 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2015.

  
**RENATO SÜSS,**  
Prefeito.

## ANEXO I

**CARGO: MÉDICO AUDITOR REVISOR**  
**GRUPO: TÉCNICO-CIENTÍFICO**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição sintética: Fazer análise do sistema e desempenho dos serviços prestados, verificação e autorização de tetos financeiros e procedimentos de alto custo.

b) Descrição analítica: Fazer análise:

- de Planos de Saúde, de programações e de relatórios de gestão;
- dos sistemas de controle, avaliação e auditoria;
- de sistemas de informação ambulatorial e hospitalar;
- de indicadores de morbi-mortalidade;
- de instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviços;
- da conformidade dos procedimentos dos cadastros e das centrais de internação;
- dos serviços de saúde prestados aos usuários do CAPSEM;
- de prontuários de atendimento individual e demais instrumentos produzidos pelos sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares.

Fazer verificação:

- de autorizações de internações e de atendimentos ambulatoriais;
- de tetos financeiros e de procedimentos de alto custo;
- exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão;
- executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Geral: carga horária de 12 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime suplementar de trabalho.

c) Vencimentos: Igual ao valor básico do cargo de Médico Auditor Revisor do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, proporcional ao número de horas, ou seja, proporcional a 12 horas semanais.

**RECRUTAMENTO:**

a) Forma: Concurso Público

b) Requisitos: Instrução: Curso de Graduação em Medicina, registrado no respectivo conselho de classe, com qualificação em auditoria.

**CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**  
**GRUPO: TÉCNICO-CIENTÍFICO**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição sintética: realizar serviços auxiliares de Contabilidade e prestar assessoramento em trabalhos atinentes à área de contabilidade em geral.

b) Descrição analítica:

- escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos;
- executar serviços auxiliares de contabilidade;

- auxiliar na busca, seleção e obtenção de cópias de documentos para levantamentos e informações solicitadas ao Setor de Contabilidade;
- escriturar contas correntes diversas;
- elaborar e guias de caixa, receitas e despesas;
- elaborar planilhas de lançamentos e escriturar mecanicamente livros contábeis;
- operar sistemas e equipamentos de informática;
- efetuar a digitação dos empenhos, receitas, lançamentos contábeis e outros dados e informações necessárias;
- coordenar, controlar e arquivar as guias de receita;
- coordenar, elaborar e organizar boletins de receita e despesa;
- efetuar e/ou conferir os lançamentos diários de créditos bancários, baixas de cheques emitidos e débitos em conta, conciliações de saldos, rendimentos financeiros, controle de saldos bancários em geral, inclusive de contas específicas e vinculadas;
- conferência dos movimentos diários de despesas pagas e receitas arrecadadas na Tesouraria do CAPSEM;
- elaborar e conferir balancetes e demonstrativos auxiliares de receitas, despesas, patrimoniais e financeiros;
- colaborar na organização e apresentação de balancetes de execução orçamentária, patrimonial e financeira;
- conferência e preparação de documentos para montagem de processos de prestação de contas de convênios e auxílios;
- auxiliar o Contador na classificação de despesas, verificando a existência de saldos, bem como das receitas;
- auxiliar o Contador em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos, por designação do Diretor da autarquia;
- exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão;
- executar outras tarefas afins.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de 35 horas semanais.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em regime suplementar de trabalho.
- c) Vencimentos: Igual ao valor básico do cargo de Técnico em Contabilidade do Quadro de Pessoal Efetivo do Município.

#### RECRUTAMENTO:

- a) Forma: Concurso Público.
- b) Requisitos: instrução – Ensino Médio e curso profissionalizante de Técnico em Contabilidade, com inscrição no respectivo Conselho de classe.

## ANEXO II

## I – GRUPO TÉCNICO-CIENTÍFICO

| Nº DE VAGAS | DENOMINAÇÃO              | CÓDIGO         |
|-------------|--------------------------|----------------|
| 01          | Médico Auditor Revisor   | EA-01-03-TC 03 |
| 01          | Contador                 | EA-01-02-TC 02 |
| 01          | Técnico em Contabilidade | EA-01-01-TC 01 |

## II – GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO

| Nº DE VAGAS | DENOMINAÇÃO           | CÓDIGO      |
|-------------|-----------------------|-------------|
| 01          | Tesoureiro            | AA-02-03-11 |
| 04          | Escriturário          | AA-02-02-07 |
| 03          | Escriturário Auxiliar | AA-02-01-06 |

## III – GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO

| Nº DE VAGAS | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO      |
|-------------|-------------|-------------|
| 02          | Servente    | AC-03-01-01 |

## IV – GRUPO DE SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE

| Nº DE VAGAS | DENOMINAÇÃO            | CÓDIGO      |
|-------------|------------------------|-------------|
| 01          | Auxiliar de Enfermagem | SS-04-01-06 |